



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 779/2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E PROMULGOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento-programa consolidado do Município de Nossa Senhora do Livramento para o exercício de 2015, discriminando pelos os anexos de 1 a 9, estima a receita em R\$ 30.445.431,00, e fixa a Despesa em R\$ 30.445.431,00.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES-----	R\$	23.557.700,00
Receita Tributária-----	R\$	1.951.000,00
Receita de Contribuições-----	R\$	2.598.900,00
Receita Patrimonial-----	R\$	227.000,00
Receita de Serviços-----	R\$	420.000,00
Transferências Correntes-----	R\$	23.344.500,00
Outras Receitas Correntes-----	R\$	168.000,00
Operação de Crédito-----	R\$	1.200.000,00
Alienação de Bens-----	R\$	40.000,00

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Transferências de Capital-----R\$	3.048.831,00
Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB-----R\$	-2.552.800,00
TOTAL DAS RECEITAS-----R\$	30.445.431,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

01 - CÂMARA MUNICIPAL-----R\$	1.125.129,00
02 - GABINETE DO PREFEITO -----R\$	502.165,75
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL-----R\$	96.883,56
04 - SECRETARIA ADM PLANEJ. FINANÇAS-----R\$	3.033.793,05
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-----R\$	10.615.034,38
06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-----R\$	1.383.724,46
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-----R\$	6.251.736,69
08 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA--R\$	4.271.073,11
09 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO-----R\$	93.300,33
10 - SECRETARIA MUN. DESENVOL.RURAL-----R\$	403.690,67
12 - NOSSA PREVI-----R\$	2.598.900,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA-----R\$	70.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR ORGÃO-----R\$	30.445.431,00

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Nossa Senhora do Livramento é de R\$ 7.988.001,13, assim distribuídos por área.

1 – Assistência Social-----	R\$	1.383.724,46
2 – Saúde -----	R\$	6.604.276,67

Artigo 5º - O Orçamento Fiscal e de Investimentos está descrito nos anexos desta Lei, de conformidade com os respectivos detalhamentos.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo (Câmara Municipal), na forma da Lei autorizados a abrir créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no Exercício 2015, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme as necessidades, dentro do percentual citado no artigo 6º desta Lei, observando que o remanejamento das fontes de recursos não interfere no percentual.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2015.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 16 de dezembro de 2014.


CASSIO MANOEL DE ASSUNÇÃO
Presidente do Legislativo Municipal

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

JOSENILDO SÁ TELES PORTO
Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM

NILTON FERREIRA PORTELA
Secretário

MARIANO GOMES MIRANDA
Membro

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador: 2DF46DC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 779/2014 - LOA - 2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E PROMULGOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento-programa consolidado do Município de Nossa Senhora do Livramento para o exercício de 2015; discriminando pelos os anexos de 1 a 9, estima a receita em R\$ 30.445.431,00, e fixa a Despesa em R\$ 30.445.431,00.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES	R\$ 23.557.700,00
Receita Tributária	R\$ 1.951.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 2.598.900,00
Receita Patrimonial	R\$ 227.000,00
Receita de Serviços	R\$ 420.000,00
Transferências Correntes	R\$ 23.344.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 168.000,00
Operação de Crédito	R\$ 1.200.000,00
Alienação de Bens	R\$ 40.000,00
Transferências de Capital	R\$ 3.048.831,00
Jeduições de Receitas para Formação do FUNDEB	R\$ 2.552.800,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 30.445.431,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.125.129,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 502.165,75
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL	R\$ 96.883,56
04 - SECRETARIA ADM PLANEJ. FINANÇAS	R\$ 3.033.793,05
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 10.615.034,38
06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.383.724,46
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 6.251.736,69
08 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	R\$ 4.271.073,11
09 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	R\$ 93.300,33

10 - SECRETARIA MUN. DESENVOL.RURAL	R\$ 403.690,67
12 - NOSSA PREVI	R\$ 2.598.900,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 70.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃO	R\$ 30.445.431,00

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Nossa Senhora do Livramento é de R\$ 7.988.001,13, assim distribuídos por área:

1 - Assistência Social	R\$ 1.383.724,46
2 - Saúde	R\$ 6.604.276,67

Artigo 5º - O Orçamento Fiscal e de Investimentos está descrito nos anexos desta Lei, de conformidade com os respectivos detalhamentos.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo (Câmara Municipal), na forma da Lei autorizados a abrir créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no Exercício 2015, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme as necessidades, dentro do percentual citado no artigo 6º desta Lei, observando que o remanejamento das fontes de recursos não interfere no percentual.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2015.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 16 de dezembro de 2014.

CASSIO MANOEL DE ASSUNÇÃO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Heidi Mendes de Campos Maciel
Código Identificador: 7BD1124A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 05

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro a OUTUBRO 2014 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO			
RECORRETO - Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00		
Divida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 31/AGO/2014(b)	em 31/OUT/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (II)	227.352,08	198.648,50	193.166,22
DEDUÇÕES (III)	2.835.632,91	4.960.445,87	5.401.032,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.034.454,90	5.013.122,86	5.430.576,78
Demais Haveres Financeiros			
(1) Restos a Pagar Processados (Exerc. Preteritos)	228.921,99	52.676,99	49.543,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (II) - (I)	-2.598.280,83	-4.763.797,37	-5.207.866,55
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	161.844,58	68.015,74	64.533,46
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III) + (IV) - (V)	-2.760.223,41	-4.891.813,11	-5.212.400,01
Resultado Nominal	Período de Referência		
		No Bimestre (b-a)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-440.586,90	-2.312.174,80
MÉDIA DE RESULTADO NOMINAL FOGADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 1			
Divida Fiscal Líquida Provisória	Valor Corrente		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 31/AGO/2014(b)	em 31/OUT/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA	14.002.763,55	14.002.763,55	14.002.763,55